



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Ficha de Unidade Curricular

Curso de Direito (1º Ciclo)

1. Nome da Unidade curricular:

Direito Penal II – 2º Semestre – 3º Ano – Noite TAN

2. Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular:

Professor Doutor Alaor Leite (2 horas)

3. Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular:

Mestre Catarina Abegão Alves – 3 Subturmas (6 horas)
Licº. André Jorge Neves – 2 Subturmas (4 horas)

4. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes):

É objetivo de aprendizagem dotar os alunos do conhecimento e das aptidões essenciais para a resolução de quaisquer casos práticos no âmbito do Direito Penal (Teoria da Lei Penal, Teoria do Crime e Teoria da Pena Criminal), bem como dotá-los da capacidade de pensar criticamente o Direito Penal no Estado de Direito, tanto numa perspetiva interna como numa perspetiva comparada. A disciplina deve preparar o aluno da forma mais ampla possível, de modo a formar uma base firme que possibilite ao aluno o exercício de qualquer profissão jurídica.

5. Conteúdo programático:

I. Introdução

1. A teoria do crime como gramática da responsabilização penal
2. Sistemas de teoria do crime: breve esboço histórico
3. O Código Penal de 1982
4. Matriz de resolução de casos

II. Tipicidade

1. Tipo
 - 1.1. Conceito e funções
 - 1.2. Elementos do tipo e estruturas típicas: breve taxonomia
2. Causalidade
 - 2.1. Teorias da causalidade e o regime legal (art. 10.º, n. 1 do CP)
 - 2.2. Problemas específicos
3. Imputação objetiva
 - 3.1. Sentido, funções e princípios reitores
 - 3.2. A criação de um risco não permitido
 - 3.3. A realização do risco no resultado
 - 3.4. Problemas específicos: em especial, a agravação pelo resultado (art. 18.º do CP)
4. O tipo doloso de ação
 - 4.1. Modalidades de dolo: direto de primeiro grau, necessário e eventual (art. 14.º do CP)
 - 4.2. Dolo eventual e negligência consciente
 - 4.3. Os erros excludentes do dolo (art. 16.º do CP) e os desvios causais
 - 4.4. Os elementos subjetivos especiais
5. O tipo negligente
 - 5.1. Modalidades de negligência: consciente, inconsciente e grosseira (art. 15.º do CP)
 - 5.2. Problemas específicos



III. Ilícitude

1. A distinção entre ilícito e culpa: o sentido da ilicitude
2. Legítima defesa (art. 32.º do CP)
3. Direito de necessidade (art. 34.º do CP)
4. Outras causas de exclusão da ilicitude
5. Os erros no contexto da ilicitude: em especial, o erro de tipo permissivo (art. 16.º, n. 2 do CP)

IV. Culpa

1. Conceito material de culpa e as hipóteses de desculpa
2. A imputabilidade (art. 19.º e art. 20.º do CP)
3. O erro sobre a ilicitude (art. 17.º do CP)
4. O estado de necessidade desculpante (art. 35.º do CP)
5. O excesso na legítima defesa (art. 33.º do CP)
6. Outros problemas no contexto da culpa: em especial, o erro (art. 16.º, n. 2 do CP)

V. Tentativa e desistência

1. Tentativa: pressupostos, modalidades e fundamentos de sua punição (art. 23.º do CP)
2. O início da execução (art. 21.º e art. 22.º do CP)
3. O regime da desistência (art. 24.º do CP)

VI. Omissão

1. Omissão: própria e imprópria
2. A omissão imprópria: em especial, o dever de garante e a causalidade (art. 10.º, n. 2 do CP)
3. Problemas específicos: em especial, a responsabilidade dos dirigentes de empresas

VII. Comparticipação

1. O conceito de autoria: triunfo da teoria do domínio do facto
2. Modalidades de autoria (art. 26.º do CP): imediata, mediata e coautoria
3. A participação: cumplicidade (art. 27.º do CP) e instigação (art. 26.º, última parte do CP)
4. O regime da comunicabilidade das qualidades ou circunstâncias especiais (art. 28.º e art. 29.º do CP)
5. Tópicos específicos: responsabilidade penal de pessoas coletivas (art. 11.º do CP) e atuação em nome de outrem (art. 12.º do CP)

VIII. Punibilidade

1. Conteúdo autónomo da punibilidade?
2. Condições objetivas de punibilidade
3. Causas de exclusão da punibilidade

6. Demonstração da coerência do conteúdo programático com os objetivos da unidade curricular:

O conteúdo programático, dividido em oito Capítulos, reflete uma tentativa de compreender a arquitetura da teoria do crime, que pode ser designada como a *gramática da responsabilização penal*. Após o estudo das razões para criminalizar uma conduta e punir uma pessoa e da lei penal (sua elaboração, sua interpretação e hipóteses de sua aplicação), voltar-nos-emos, na disciplina de Direito Penal II, ao estudo dos pressupostos gerais para a imputação de responsabilidade a uma pessoa por suposta realização de todos os elementos de um tipo legal de crime. O estudo da matéria não poderá ficar confinado à dimensão abstrata dos institutos e deverá contemplar a dimensão prática de resolução de casos problemáticos, em diálogo permanente com a jurisprudência e com o direito comparado. Sem excluir outras realidades normativas, mas tendo como foco o direito português, lançaremos um olhar especialmente atento à discussão existente na Alemanha e no mundo anglófono; este, caracterizado por um modelo diverso do dominante na realidade europeia continental.

7. Metodologias de ensino:

O conteúdo apresentado nas aulas plenárias deve ser meticolosamente articulado com as aulas práticas. As aulas práticas, que não são mero aprofundamento das aulas plenárias, servem ao propósito de resolver casos problemáticos, de analisar decisões representativas, de discutir textos previamente indicados e de apresentar a



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

variedade de pontos de vista existentes sobre o tema lecionado na aula plenária. É também nas aulas práticas que o aluno pode desenvolver com maior intensidade sua capacidade de crítica, sempre a partir de um diálogo profícuo com o docente e com os demais colegas, com base nas leituras indicadas. Por fim, em face da vastidão do conteúdo programático, as aulas práticas podem servir à resolução de dúvidas surgidas aquando da leção da aula plenária.

8. Avaliação:

A nota do aluno inscrito em Método A é obtida nos termos do Regulamento. A assiduidade é elemento necessário do método de avaliação contínua. É realizado o controlo de presenças no início das aulas. A nota do aluno inscrito em Método B é obtida nos termos do Regulamento.

9. Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:

I. Método das aulas plenárias

As plenárias são essencialmente expositivas e devem corresponder escrupulosamente à ordem assinalada no conteúdo programático. O docente deve conseguir, nos 50 minutos de que dispõe, apresentar de forma didática, mas com apelo à capacidade crítica dos alunos, o estado de atual do pensamento jurídico e da jurisprudência, nacional e estrangeira, a respeito de determinado tema, antecipando dúvidas e apresentando soluções, além de estimular o debate que pode ocorrer nas aulas práticas. A aula deve servir ao propósito acima assinalado, qual seja o de dotar aos alunos de todas aptidões necessárias para o exercício das múltiplas profissões jurídicas existentes, além de proporcionar uma visão humanística, crítica e profunda a respeito do papel central que o Direito Penal desempenha no contexto de um Estado de Direito, tal como estabelecido na Constituição da República portuguesa. A aula plenária será sempre encerrada com um resumo, que reflita o conteúdo essencial, e com a indicação de leituras de aprofundamento.

II. Método das aulas práticas

As aulas práticas são lecionadas de acordo com o método do caso e são construídas sobretudo a partir de problemas reais que tenham assaltado a jurisprudência e que suscitem vivos debates doutrinários. A primeira aula prática é, naturalmente, introdutória, mas imediatamente operativa e inteiramente independente da matéria lecionada nas aulas plenárias. Nessas aulas são dadas aos alunos indicações de bibliografia, sítios de consulta de jurisprudência, métodos de investigação e calendarização das práticas. É também uma oportunidade de discutir leituras previamente indicadas.

Seja como for, é preciso começar tão depressa quanto possível a resolver casos práticos nas aulas práticas.

A participação oral dos alunos é fomentada através de agendamento e distribuição prévia dos casos práticos e da jurisprudência a analisar, que todos conhecem com antecipação. Também é fomentada a participação espontânea, que gere novos debates.

10. Bibliografia principal:

Bibliografia básica portuguesa:

ALBUQUERQUE, Paulo Pinto de,

(2024), *Comentário do Código Penal*, 6ª ed., Lisboa: UCP.

CARVALHO, Américo Taipa,

(2022) *Direito Penal – Parte Geral*, 4ª ed., Porto: UCP.

CORREIA, Eduardo,

(2016) *Direito Criminal*, Vols. I e II, reimp., Coimbra: Almedina.

COSTA, José de Faria,



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

(2017) *Direito Penal*, Lisboa: INCM.

DIAS, Jorge de Figueiredo,

(2019) *Direito Penal – Parte Geral*, T. I (Questões Fundamentais, A Doutrina Geral do Crime), Coimbra: Gestlegal.

(2009) *Direito Penal Português – Parte Geral*, T. II (As Consequências Jurídicas do Crime), 3ª reimpr., Coimbra: Coimbra Editora.

FERREIRA, Manuel Cavaleiro de,

(2010) *Lições de Direito Penal – Parte Geral*, vol. I (A Lei Penal e a Teoria do Crime no Código Penal de 1982), reimp., Coimbra: Almedina.

NUNES, Duarte Rodrigues,

(2023) *Curso de Direito Penal – Parte Geral*, Tomo I (Questões fundamentais da teoria do crime), 2ª ed., Coimbra: Gestlegal.

PALMA, Maria Fernanda,

(2022) *Direito Penal - Conceito Material do Crime, Princípios e Fundamentos, Teoria da Lei Penal*, 4ª ed. reimp. atualizada, Lisboa: AAFDL.

(2020) *Direito Penal – A Teoria Geral da Infração como Teoria da Decisão Penal*, 5ª ed., Lisboa: AAFDL.

SILVA, Germano Marques,

(2020) *Direito Penal Português – Introdução e teoria da lei penal*, Lisboa: UCP.

(2018) *Direito Penal Português – Teoria do Crime*, 2ª ed. reimp., Lisboa: UCP.

Bibliografia básica estrangeira:

AMBOS, Kai / DUFF, Antony / ROBERTS, Julian / WEIGEND, Thomas (eds.),

(2020) *Core Concepts in Criminal Law and Criminal Justice – Anglo-German Dialogues*, Vol. 1, Cambridge: Cambridge University Press.

AMBOS, Kai / DUFF, Antony / HEINZE, Alexander / ROBERTS, Julian / WEIGEND, Thomas (eds.),

(2022) *Core Concepts in Criminal Law and Criminal Justice – Anglo-German Dialogues*, Vol. 2, Cambridge: Cambridge University Press.

AMBOS, Kai / DUFF, Antony / HEINZE, Alexander / ROBERTS, Julian / WEIGEND, Thomas (eds.),

(2025) *Core Concepts in Criminal Law and Criminal Justice – Anglo-German Dialogues*, Vol. 3, Cambridge: Cambridge University Press.

DONINI, Massimo,

(2024) *Diritto Penale – Parte Generale*, Vol. I, Milano: Giuffrè



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

DUBBER, Markus, e HÖRNLE, Tatjana

(2016) *Criminal Law – A Comparative Approach*, Oxford: Oxford Press.

HILGENDORF, Eric, e VALERIUS, Brian,

(2019) *Direito Penal – Parte Geral* (trad. portuguesa por Orlandino Gleizer e prefácio de Luís Greco), São Paulo: Marcial Pons.

ROXIN, Claus / GRECO, Luís,

(2024) *Direito Penal – Parte Geral* (org. trad. portuguesa da 5ª ed. alem. de 2020: Luís Greco e Alaor Leite), Tomo I (Fundamentos – A Estrutura da Teoria do Crime), São Paulo: Marcial Pons.

SILVA SÁNCHEZ, Jesús-Maria

(2024) *Derecho Penal – Parte General*, Madrid: Civitas.